

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **VR 3 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.507.345/0001-15, Inscrição Estadual nº 15.354.258-6, com sede na Rua Tapajós, nº 100, Galpão 10, bairro Coqueiro, Ananindeua/Pará, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ FELIPE AYRES PEREIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade Ananindeua/PA, e-mail: construmaq@terra.com.br, telefones: 91-3235-0928 e 91-992071059, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 027/2023-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020 e na Resolução 017/2021-CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de Preços para contratação eventual de serviços de sonorização, iluminação e projeção e locação de materiais e equipamentos para eventos institucionais organizados pelo Ministério Público do Estado do Pará**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 027/2023-MP/PA vinculada ao **Processo nº. 148597/2022 (Protocolo Gedoc nº 148597/2022)** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UND	QTD Estimada	Preço Unitário	Preço Total
1	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS – GRANDE PORTE ● 6 Microfones bastão sem fio ● 01 Mesa de som digital de 32 canais. ● 08 Caixas de som amplificadas e processadas tipo LINE ARRAY c/ 2 x 8" + Driver, em cada. ● 04 Caixas de som amplificadas e processadas tipo LINE ARRAY sub c/ 2 x 15", em cada. ● 02 Caixas de monitor com 2 x 12" + Driver. ● 12 microfones com fio ● 01 Amplificador para os monitores (1 via de monitoração). ● 01 Sistema de Side Fill stereo tipo Line Array compacto, processado e amplificado.	UND	10	8.400,00	R\$ 84.000,00

	● 03 Direct Box Ativos de +48dBu ● 01 Notebook com processador de 2.0 GHz, 4GB de memória e sistema operacional Windows 10, com software apropriado para corte e manipulação de imagens e áudios de diversos formatos ● Cabeamento, pedestais, transmissores, baterias e toda a infraestrutura para a montagem dos equipamentos de som. ● Operador técnico qualificado ● Serviço de montagem e desmontagem de equipamentos				
2	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS – MÉDIO PORTE ● 05 Microfones bastão sem fio ● 08 microfones com fio ● 01 Mesa de som com 08 canais. ● 08 Caixas de som amplificadas e processadas tipo LINE ARRAY c/ 2 x 8" + Driver, em cada. ● 04 Caixas de som amplificadas e processadas tipo LINE ARRAY sub c/ 2 x15", em cada. ● 02 Direct Box de +48dBu ● 01 Notebook com processador de 2.0 GHz, 4GB de memória e sistema operacional Windows 10, com software apropriado para corte e manipulação de imagens e áudios de diversos formatos ● Cabeamento, pedestais, transmissores, baterias e toda a infraestrutura para a montagem dos equipamentos de som. ● Operador técnico qualificado ● Serviço de montagem e desmontagem	UND	16	5.500,00	R\$ 88.000,00
3	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS – PEQUENO PORTE ● 03 microfones sem fio (ao menos 90 metros de alcance) ● 02 pedestais girafa para microfones	UND	40	3.404,00	R\$ 136.160,00

	● Cabeamento balanceado completo para microfones ● 01 Mesa de som com 12 a 16 canais (01V Yamaha - ousimilar) ● 02 caixas em tripés tipo full-range (Padrão JBL) com potência mínima de 600 Watts RMS ● 02 caixas de retorno ativas com potência mínima 400W ● 01 Notebook com processador de 2.0 GHz, 4GB de memória e sistema operacional Windows 10, com software apropriado para corte e manipulação de imagens e áudios de diversos formatos ● Cabos de energia, cabos de sinal, Filtros de linha e toda a estrutura para todo o sistema ● Operador técnico qualificado ● Serviço de montagem e desmontagem				
4	MICROFONE LAPELA Tipo condensador, com figura polar cardioide, frequência de resposta 50 a 17.000Hz, receptores, transmissores, baterias/pilhas e operador para instalação.	UND	20	250,00	R\$ 5.000,00
5	MICROFONE HEADSET Tipo Dinâmico, com Figura Polar Cardioide, Frequência de resposta de 50 a 15.000Hz, receptores, transmissores, baterias/pilhas e operador para instalação.	UND	40	250,00	R\$ 10.000,00
6	MICROFONE SEM FIO Frequência selecionável de 960 UHF, compatibilidade de sistemas de 26 unidades, distância 100m, transmissão de saída 30mW, receptores, transmissores, baterias/pilhas, com pedestal de mesa ou de chão, quando necessário e operador para instalação.	UND	50	315,00	R\$ 15.750,00
7	MICROFONE GOOS NECK , com dispositivo "uso da palavra" e fornecimento contínuo de bateria	UND	100	300,00	R\$ 30.000,00
8	CAIXA DE SOM Caixas de som amplificadas e processadas tipo LINE ARRAY sub c/ 2 x15" + driver em cada, cabeamento e profissional para	UND	50	500,00	R\$ 25.000,00

	montagem e desmontagem.				
9	CAIXA ACÚSTICA PARA PALCO , com capacidade mínima de 400w rms.	UND	50	600,00	R\$ 30.000,00
10	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS – GRANDE PORTE ● 16 Movie lights 08 cores +Branco ● 06 Ribalta de led RGBW 10w ● 01 Fog machine com 4 canais DMX512 ● Refletor LED 24 ● 01 Mesa Avolite (controles DMX) ou similar ● 01 Mesa de controle ● Potência e extensões para atender necessidades acima. ● Operador técnico qualificado ● Serviço de montagem e desmontagem	UND	6	7.500,00	R\$ 45.000,00
11	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS – MÉDIO PORTE ● 08 Movie Lights 08 cores +Branco ● 06 Ribalta de led RGBW 10w ● 24 PAR foco 5 de 300w PAR LCD ● 01 Mesa de controle Avolite (controles DMX) ou similar ● Potência extensões para atender necessidades acima ● Operador técnico qualificado ● Serviço de montagem e desmontagem	UND	10	4.600,00	R\$ 46.000,00
12	ILUMINAÇÃO EFICIENTE- Lâmpada fluorescente compacta com Selo Procel de Eficiência Energética.Led-cores diversas.	UND	5	150,00	R\$ 750,00
13	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS – PEQUENO PORTE ● 12 PAR LED 16 ● 01 Mesa (controles DMX) ou similar ● Potencia extensões para atender necessidades acima ● Operador técnico qualificado ● Serviço de montagem e desmontagem	UND	20	3.600,00	R\$ 72.000,00
14	PROJEÇÃO PARA EVENTOS –	UND	20	3.400,00	R\$

	GRANDE PORTE ● 02 Projetores de 5000 ansi-lumens, cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser ● 02 Telas para projeção 210" com tripé ● 01 Notebook com processador de 2.0 GHz, 4GB de memória e sistema operacional Windows 10, com software apropriado para corte e manipulação de imagens e áudios de diversos formatos. ● 02 Câmeras para transmissão local em tempo real ● 01 Mesa de Corte ● Operador técnico qualificado ● Serviço de montagem e desmontagem				68.000,00
15	PROJEÇÃO PARA EVENTOS PEQUENO PORTE ● 01 Projetor de 3000 ansi-lumens, cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser. ● 02 Telas para projeção 120" com tripé ● 01 Notebook com processador de 2.0 GHz, 4GB de memória e sistema operacional Windows 10, com software apropriado para corte e manipulação de imagens e áudios de diversos formatos ● Operador técnico qualificado ● Serviço de montagem e desmontagem	UND	20	2.450,00	R\$ 49.000,00
16	PROJEÇÃO PARA EVENTOS - MAPPING ● Serviço de vídeo projeção mapeada (mapping) tipo1 ● Projetor 10.000 lumens, mesa de corte, 02 computadores com configuração mínima: memória 8 GB, 500 HD e Processador i5, com software apropriado para corte e manipulação de imagens de diversos formatos, cabeamento completo; ● Serviço de criação e adaptação de conteúdo de até 1 hora para projeção mapeada. Criação e/ou Animação de imagens como fotos, vídeos em	UND	10	5.000,00	R\$ 50.000,00

	formatos diversos, logomarcas e outras imagens. ● Operador técnico qualificado, com disponibilidade de operar o conteúdo na pré-produção e realização dos eventos. ● Serviço de montagem e desmontagem				
17	TRIBUNA DIGITAL COM SMART TV – Base inox, acrílico ou similar, com smart tv de no mínimo 40 polegadas acoplada à parte frontal da tribuna, para inserção de logomarca digital do órgão ou do evento; com mesa localizada na base superior, em formato retangular nas dimensões mínimas de 50x40cm (largura x profundidade), e inclinação entre 20° e 30°, ficando sua base mais elevada entre 1,05 e 1,15m de altura do chão, com a borda mais baixa com aba que trave o deslizamento de folhas, pastas e notebooks;	UND	40	800,00	R\$ 32.000,00
18	TELEVISOR DE 50 POLEGADAS, LCD ou LED, entrada para UHF/VHF/CATV/HDMI com suporte ou pedestal.	UND	60	400,00	R\$ 24.000,00
19	REFLETOR ELIPSOIDAL OU FRESNEL Refletor elipsoidal ou fresnel, preso ou não em box. Com cabeamento, equipamentos, infraestrutura e operador necessários para a montagem e o funcionamento do refletor.	UND	50	250,00	R\$ 12.500,00
20	REFLETOR DE LED RGBWA-UV DE 15W X 15 LED Refletor led preso ou não em box. Com cabeamento, equipamentos, infraestrutura e operador necessários para a montagem e o funcionamento do refletor.	UND	200	300,00	R\$ 60.000,00
21	RIBALTA DE LED RGBWA Ribalta led preso ou não em box. Com cabeamento, equipamentos, infraestrutura e o operador necessários para a montagem e o funcionamento do refletor.	UND	100	250,00	R\$ 25.000,00
22	CANHÃO SEGUIDOR, no estilo HMI 1200. Equipamento computadorizado para uso externo e interno para destacar pessoas e	UND	20	595,00	R\$ 11.900,00

	ambientes com 08 cores, capacidade de projeção de globos (desenhos), efeito arco íris, efeito estrobo, íris elétrica e programa para 01 cena.				
23	BOX TRUSS Torre ou barra para montagem de estrutura box truss tipo treliças, medindo 3000 x 250 x 250 mm, com base, kit de fixação e profissional para montagem e desmontagem.	UND	100	1.200,00	R\$ 120.000,00
24	PAINEL DE LED INDOOR P1 a P4 , para uso interno, de alta definição, no estilo p1, p2, p3 e p4 com estrutura box inclusa, para fixação e/ ou sustentação do painel e todo cabeamento necessário. Dimensão no módulo: 960mmx960mmx94mm, processador de vídeo compatível com várias fontes de sinal de entrada, como av, vídeos, vga, dvi, ypbpr, hdmi, sdi, etc.	UND	20	2.408,00	R\$ 48.160,00
25	PAINEL DE LED OUTDOOR P5 a P10 , para uso externo, eventde alta definição, no estilo p5, p6, p7, p8, p9 e p10 em módulos altamentes resistentes a todas as condições climáticas com a possibilidade de exibição de imagem dinâmicas, estáticas, vídeos de diversos tipos de reprodutores, com estrutura box inclusa, para fixação e/ou sustentação do painel e todo cabeamento necessário. Dimensão do módulo: 960mmx960mmx94mm, processador de vídeo, compatível com várias fontes de sinal de entrada, como av, vídeos, vga, dvi, ypbpr, hdmi, sdi, etc.	UND	20	2.500,00	R\$ 50.000,00
26	MÁQUINA PROJETORA , dito sky paper, de papel picado ou pétala de flores	UND	20	589,00	R\$ 11.780,00
Valor Global Máximo do Grupo/Lote					1.150.000,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais).

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS

3.1 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Considerando o previsto no **artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021–CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021**, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP do MPPA, deverão encaminhar solicitação formal com sua demanda e os seguintes documentos:

I - estudo que demonstre a vantagem, o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ARP, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - resposta afirmativa do beneficiário da ARP quanto ao pedido de adesão.

6.1.1. Cumprido os requisitos acima (§1º do artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021–CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021), caberá ao MPPA avaliar e decidir pela autorização ou não do pedido de adesão à ata, considerando os limites previstos a seguir e que não poderá haver prejuízo às obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas pelo beneficiário perante o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021–CPJ/MPPA, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o MPPA e para os órgãos participantes, conforme tabela no item abaixo;

6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Registrada	Adesão por cada órgão não participante	Adesão considerando todos os órgãos não participantes
01	10	05	20
02	16	08	32
03	40	20	80
04	20	10	40
05	40	20	80
06	50	25	100
07	100	50	200
08	50	25	100
09	50	25	100
10	6	03	12
11	10	05	20
12	5	02	10
13	20	10	40
14	20	10	40
15	20	10	40
16	10	05	20
17	40	20	80
18	60	30	120
19	50	25	100
20	200	100	400
21	100	50	200
22	20	10	40
23	100	50	200
24	20	10	40
25	20	10	40
26	20	10	40

6.4 Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Por Tratar-se de Sistema de Registro de Preços, informamos que a dotação orçamentária será disponibilizada somente quando da formalização do contrato e/ou utilização da Ata, conforme o §9º do Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020 bem como, § 2º do art 9º da Resolução 017/2021-CPJ/MPPA de 02 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém/PA, 19 de janeiro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

RG:

RG: